

OFÍCIO Nº 0901-001/2022

Ouro Branco/AL, 09 de janeiro de 2023.

Exma. Sra.
Tácia Denyse de Siqueira Nobre
M. D. Prefeita Municipal
Nesta

Assunto: Solicitação de Revisão de Pá Carregadeira LW300KV – MDR.

Sirvo-me do presente para solicitar a Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de 500 (quinhentas) horas, com aplicação de filtros de Máquina Pá Carregadeira LW300KW - MDR, destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Saneamento e Urbanismo.

Certo de sua compreensão, renovo meus protestos de estima e consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,



EDVALDO PETRONILO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras, Transporte, Saneamento e Urbanismo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de 500 (quinhentas) horas, com aplicação de filtros de Máquina Pá Carregadeira LW300KW - MDR, destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Saneamento e Urbanismo.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Faz-se necessário em razão da notória especialização da empresa NOVA MAX MÁQUINAS E AQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 24.491.429/0001-97, conforme previsto no Artigo 24, incisos II e XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2.2. Considerando a necessidade do serviço de revisão com aplicação de filtros de Pá Carregadeira LW300KW - MDR, de 500 (quinhentas) horas que estão sob a tutela da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Saneamento e Urbanismo do município de Ouro Branco/AL, no atendimento das estradas vicinais;

2.3. Considerando ainda que somente a empresa NOVA MAX MÁQUINAS E AQUIPAMENTOS EIRELI – ME detém o direito dos serviços de revisão do equipamento supracitado. O orçamento do serviço pretendido encontra-se em anexo.

2.4. O presente termo de referência tem como objetivo descrever os serviços a serem executados, com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, forma de execução dos serviços, pagamento e condições de execução contratual.

4. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

4.1. A presente contratação não gera para a Prefeitura de Ouro Branco do Estado de Alagoas, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da contratada, respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

6. OS COMPROMISSOS BÁSICOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA SÃO:

6.1. Executar o objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, e de acordo com a proposta apresentada;

6.2. Operar com uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, de acordo com a proposta da empresa, sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Ouro Branco do Estado de Alagoas;

- 6.3. Zelar para que seus prepostos envolvidos na execução dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;
- 6.4. Ter responsabilidade técnica pelos serviços executados;
- 6.5. Responder, perante a CONTRATANTE, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
- 6.6. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como, as contribuições devidas a Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto desta licitação;
- 6.7. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços de ora contratados;
- 6.8. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância da CONTRATANTE;
- 6.9. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela CONTRATANTE relacionados à execução do objeto;
- 6.10. A contratada deverá fornecer meios de comunicação, tais como e-mails e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do contrato para que Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco do Estado de Alagoas possa entrar em contato quando necessário.
- 6.11. RESPONSABILIZAR-SE COM EXCLUSIVIDADE POR TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo;
- 7.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 7.3. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
- 7.4. Designar servidores do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização do contratado e atesto das notas fiscais;
- 7.5. Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na execução do objeto;
- 7.6. Fornecer a Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;

7.7. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações deste Termo.

8. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023**, a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

9. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços propostos serão fixos e irredutíveis, sem prejuízo do disposto no 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e observando-se as demais disposições legais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. E concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura de fornecimento/serviço perante esta Prefeitura de Ouro Branco para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital;

11.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal;

11.3. Na Nota Fiscal Fatura de fornecimento/serviço iikjmmdeverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Municipal de Obras, Transporte, Saneamento e Urbanismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

FISCAL DO CONTRATO

Carlos André da Silva Maciel

Nº Matrícula: 02666

12.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. INFORMACÕES

13.1. Os interessados poderão contactar com a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cpl.ourobranco@gmail.com, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao serviço a ser prestado, bem como demais informações pertinentes.

Ouro Branco/AL, 09 de janeiro de 2023.

EDVALDO PETRONILO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras, Transporte, Saneamento e Urbanismo